

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de sistema de acompanhamento e de controle de processos de vistoria e reparação de veículos automotores CILIA, ferramenta de orçamentação via web para reparo/manutenção de veicular com sugestão de preço de peças e mão de obra onde conta ativa tem a possibilidade de cadastrar veículo que deseja, bem como catalogar para estes veículos códigos de peças com nome e preços utilizando estes dados em qualquer orçamento futuro. O sistema também permite a integração do setor público com a oficina, permitindo a transferência de informação e aprovação online.

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Ipirá lançou o processo licitatório nº 103/2023, edital de pregão nº 020/2023, tendo como objeto futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinadas a manutenção dos veículos, caminhões, ônibus e maquinas pertencentes a frota municipal;

Considerando que a tabela CILIA é utilizada para formalização de orçamento sobre os preços praticados ao consumidor final pelas concessionárias dos veículos o município está utilizando o referido sistema para emissão dos orçamentos das peças a serem substituídas dos veículos da frota municipal;

Considerando a necessidade do município em possuir um usuário da tabela CILIA para encaminhar as empresas os orçamentos realizados para concessão do desconto sobre o valor das peças, conforme o processo licitatório já homologado;

Considerando também a necessidade da consulta dos orçamentos encaminhados pela empresa da veracidade do valor das peças é necessário o município possuir a licença para otimizar os trabalhos desenvolvidos pelo setor de frotas do município.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso I:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considerando que a empresa contratada apresentou certidão de exclusividade do sistema CILIA, é cabível a inexigibilidade de licitação.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, Rua 3, quadra C, lote 73/75, sala 404/405/406/407/408, Edif. Office Tower – Goiânia - GO, CEP 74.115-050.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023 a seguir:

GABINETE DO PREFEITO E VICE: 02.001 – 04.122.0002.2.002 – 4 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Ipirá (SC), em 24 de agosto de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Município de Ipirá/SC – Gabinete do Prefeito e Vice.
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o servidor em comissão Sr. Claudinei Fernando Lugarini.

2. OBJETO

2.1. Contratação de sistema de acompanhamento e de controle de processos de vistoria e reparação de veículos automotores CILIA, ferramenta de orçamentação via web para reparo/manutenção de veicular com sugestão de preço de peças e mão de obra onde conta ativa tem a possibilidade de cadastrar veículo que deseja, bem como catalogar para estes veículos códigos de peças com nome e preços utilizando estes dados em qualquer orçamento futuro. O sistema também permite a integração do setor público com a oficina, permitindo a transferência de informação e aprovação online.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Sistema de acompanhamento e de controle de processos de vistoria e reparação de veículos automotores CILIA.	Und.	1	5.500,00	5.500,00

Valor total por extenso: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O município de Ipirá lançou o processo licitatório nº 103/2023, edital de pregão nº 020/2023, tendo como objeto futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, destinadas a manutenção dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota municipal;

Considerando que a tabela CILIA é utilizada para formalização de orçamento sobre os preços praticados ao consumidor final pelas concessionárias dos veículos o município está utilizando o referido sistema para emissão dos orçamentos das peças a serem substituídas dos veículos da frota municipal;

Considerando a necessidade do município em possuir um usuário da tabela CILIA para encaminhar as empresas os orçamentos realizados para concessão do desconto sobre o valor das peças, conforme o processo licitatório já homologado;

Considerando também a necessidade da consulta dos orçamentos encaminhados pela empresa da veracidade do valor das peças é necessário o município possuir a licença para otimizar os trabalhos desenvolvidos pelo setor de frotas do município.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E

5.1 DA CONTRATADO

- a) Comunicar a Prefeitura municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornece os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Disponibilizar o usuário e senha para o município de Ipirá-SC, pelo período de um ano;
- d) Realizar treinamento com o servidor designado para operar o sistema, por telefone.
- e) Disponibilizar central de atendimento ou telefone para esclarecimento de dúvidas.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A contratada deverá prestar os serviços durante 12 meses com suporte on-line, treinamento via telefone e cotação de preços.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada. Sendo o pagamento realizado em até 30 (trinta), após a emissão da nota fiscal.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023 a seguir:
GABINETE DO PREFEITO E VICE: 02.001 – 04.122.0002.2.002 – 4 – 3.3.90.00.00.00.00.00

10. DISPOSIÇÕES GERAIS: As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.***.***.**

Cargo/função: Assessor de Planejamento | Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0917 | E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 24 de agosto de 2023.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal